



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
HÉRICA MENEZES DA SILVA - PSD
GESTÃO 2022

RESOLUÇÃO nº. 004 de 20 de maio de 2.022.

“Dispõe sobre levantamento, localização e relatório do inventário patrimonial de bens móveis da câmara municipal, bem como, pedido de desafetação e baixa dos referidos bens, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal, **Aprovou** e a Presidente **Promulgou** a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam desafetados os bens móveis pertencentes à Câmara Municipal de Figueirópolis, devidamente levantados e relatados no Anexo I.

Art. 2º Os bens constantes no Anexo I desta resolução estão inservíveis cujos o uso por este Poder estão inviáveis financeiramente, sendo necessários os seus desfazimentos.

§ 1º Os bens móveis inservíveis cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno serão alienados em conformidade com a legislação aplicável às licitações e aos contratos.

§ 2º Verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação do bem classificado como irrecuperável, a autoridade competente determinará sua destinação ou disposição final ambientalmente adequada.

§ 3º Os alienatários e beneficiários da transferência se responsabilizarão pela destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis inservíveis, mediante assinatura de termo específico para este fim, conforme Termo de Doação.

§ 4º A alienação de bem móvel, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, nos termos do Art. 17, da Lei nº 8.666/1993, dependerá de avaliação prévia e de licitação, sendo esta dispensada nos seguintes casos:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS
HÉRICA MENEZES DA SILVA - PSD
GESTÃO 2022

I – doação: permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após a avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica;

II – permuta: permitida exclusivamente entre órgãos ou entidades da Administração Pública;

III – venda: permitida para outros órgãos ou entidades da Administração Pública, sem utilização previsível por quem dispõe dos bens.

Parágrafo único. A alienação de bens móveis considerados inservíveis dar-se-á, preferencialmente, por doação, salvo nos casos em que outra modalidade for aprovada pela autoridade competente, por se mostrar mais oportuna e conveniente ao interesse público.

Art. 5º Fica também a Câmara Municipal de Figueirópolis autorizada a dar baixa e fazer os devidos lançamentos contábeis para fins de apuração do Balanço Patrimonial da entidade, nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Figueirópolis-TO, aos 20 de abril de 2.022.

Ver. Hérica Menezes da Silva
Presidente

Ver. Silvano Gonçalves dos Santos
Vice-Presidente

Ver. Sanderley Junior Ramos Melo
1º Secretário

Ver. Soraima Pereira de Jesus
2ª Secretária



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS
HÉRICA MENEZES DA SILVA - PSD
GESTÃO 2022

ANEXO I

LISTA DE DESCARTE PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS-TO

Copa

Nº	Nome do Patrimônio	Condições do Patrimônio	Nº Identificação
1	Fogão Dako Branco 4 bocas	RUIM	Placa nº228
2	Balcão Pia 3 portas	RUIM	Placa nº 227

Este patrimônio será dado baixa, para a troca de utensílios melhores, para um melhor atendimento dos usuários

SECRETARIA

Nº	Nome do Patrimônio	Condições do Patrimônio	Nº Identificação
01	CPU	RUIM	Placa nº073
02	Tela de Computador	RUIM	Placa nº 219
03	Estabilizador	RUIM	Placa nº068
04	Notebook CCE	RUIM	Placa nº400
05	Notebook ACER BRANCO	RUIM	Placa nº221
06	Notebook ACER	RUIM	Placa nº297
07	Impressora Brother	RUIM	Placa nº291
08	Monitor para Câmara de Vigilância	RUIM	Placa nº120
09	Aparelho de Gravação e Monitoramento – não grava	SEM FUNC.	Placa nº123

**DESTACA-SE QUE ESTE PATRIMONIO SE ENCONTRA COM DEFEITO, NECESSITANDO DE TROCA/
NOVA AQUISIÇÃO.**

PLENÁRIO

Nº	Nome do Patrimônio	Condições do Patrimônio	Nº Identificação
1	Cortina de AR	RUIM	Placa nº396
4	Ar condicionado Electrolux Sprinter 12000 Btus	RUIM	Placa nº194
5	Ar condicionado Electrolux Sprinter 12000 Btus	RUIM	Placa nº195
6	Mesa de Som	Não funciona	Placa nº173
7	Caixa de som	Não funciona	Placa nº172
8	Caixa de som	Não funciona	Placa nº171
9	Microfone 1 KIT waldman sem fio	RUIM	Placa nº406



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS
HÉRICA MENEZES DA SILVA - PSD
GESTÃO 2022

10	Microfone	RUIM	Placa nº186
11	Microfone	RUIM	Placa nº190
12	Microfone	RUIM	Placa nº187
13	Microfone	RUIM	Placa nº184
14	Microfone	RUIM	Placa nº191
15	Microfone	RUIM	Placa nº348
16	Microfone	RUIM	Placa nº185
17	Microfone	RUIM	Placa nº188
18	Cadeira	RUIM	Placa nº174
19	Cadeira	REGULAR	Placa nº268
20	Cadeira	RUIM	Placa nº264
21	Cadeira	RUIM	Placa nº108
22	Cadeira	RUIM	Placa nº346
23	Cadeira	RUIM	Placa nº317
24	Longarina de Ferro 4 Assento estofados	RUIM	Placa nº321
25	Longarina de Ferro 4 Assento estofados	RUIM	Placa Nº322
26	Longarina de Ferro 4 Assento estofados	RUIM	Placa nº323
27	Longarina de Ferro 4 Assento estofados	RUIM	Placa nº324
28	Longarina de Ferro 4 Assento estofados	RUIM	Placa nº325
29	Longarina de Ferro 4 Assento estofados	RUIM	Placa nº326
30	Longarina de Ferro 4 Assento estofados	RUIM	Placa nº327
31	Longarina de Ferro 4 Assento estofados	RUIM	Placa nº328
32	Longarina de Ferro 4 Assento estofados	RUIM	Placa nº329
33	Longarina de Ferro 4 Assento estofados	RUIM	Placa nº330
34	Longarina de Ferro 4 Assento estofados	RUIM	Placa nº331
35	Longarina de Ferro 4 Assento estofados	RUIM	Placa nº332
36	Longarina de Ferro 4 Assento estofados	RUIM	Placa nº333
37	Longarina de Ferro 4 Assento estofados	RUIM	Placa nº334
38	Longarina de Ferro 4 Assento estofados	RUIM	Placa nº335
39	Longarina de Ferro 4 Assento estofados	RUIM	Placa nº336

AS longarinas, algumas encontravam-se quebradas necessitando de troca por um novo modelo.

Os microfones estão com defeito, sem funcionamento.